PARECER TÉCNICO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DOS FATOS

Trata-se de impugnação tempestiva apresentada por licitante em face do instrumento convocatório do certame: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026. A empresa impugnante S.G.S. RANUSSI & CIA. LTDA, contesta a especificação técnica e/ou critério de habilitação do Edital que exige, de forma exclusiva e obrigatória, a apresentação do **Selo de Pureza e Qualidade ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café)** para o fornecimento de café; a tipificação do item como café tradicional, alternância de 2 tipos de embalagens (stand pack ou à vácuo) bem como demais medidas a cerca da impugnação do edital em questão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Ressalte-se que a intenção desta Administração ao citar o referido padrão de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) visa estritamente resguardar o erário contra a aquisição de café adulterado, com excesso de impurezas (cascas, paus, etc.), preservando a saúde dos servidores e munícipes contemplados no serviço público.

Visando mitigar o risco de anulação ou suspensão cautelar do certame pelos órgãos de controle, faz-se imperiosa a adequação do instrumento convocatório para manter a **preferência referencial** pela qualidade do Selo ABIC, porém **admitindo, expressamente, a alternativa de comprovação por meio de Laudo Técnico oficial, sendo Laudo de análise físico-química e microscópica** emitido por laboratório oficial ou credenciado pertencente à rede **REBLAS/ANVISA** ou ao **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**. O referido laudo deve ter sido expedido em prazo não superior a 180 dias anteriores à data de abertura da sessão pública e deve atestar, de forma expressa, que o produto atende rigorosamente aos padrões mínimos de identidade, pureza e qualidade estabelecidos pela **Portaria SDA/MAPA nº 570/2022**."

Quanto às alegações de tipo e embalagem não se criará objeções visto que nos outros itens de café estão contemplados tipo e aceite de ambas embalagens.

3. DO PARECER

Diante de todo o exposto, esta Fiscalização/Equipe Técnica manifesta-se pelo **CONHECIMENTO** da impugnação apresentada e, SOLICITAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ADEQUAÇÃO.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

Sem demais,

QUATÁ, 14 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAQUELINE CARDOSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Data: 14/10/2026 08:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARINA CASANOVA LIMA
Data: 14/10/2026 08:55:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karine Casanova Lima
Fiscal de Contrato